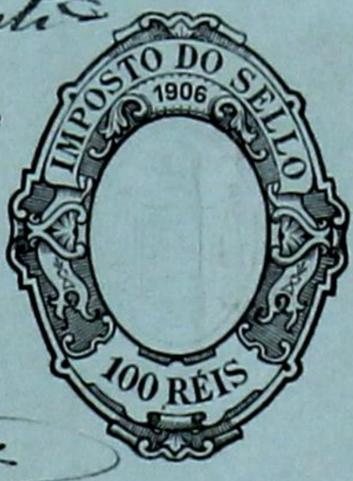


So chefe da 3ª Reparti
caõ para informar.
Porto e São do Lou
cello, 15 de Janeiro
de 1907. Magalhães



Registrado
sob o n.º 83
15-1-907
C319418
Machado

Ex.ª Camara

P.G. 500 REIS
LICENÇA N.º 141
GUIA N.º ~

Sez José Marques da Silva, que deseja
do addicionar ao seu predio n.º 100, em
construção na rua das Carmelitas
"marquises" em vidro encastilhado
por ferro ás "devanturas" da fachada prin-
cipal do mesmo predio, com forme o
desenho a tinta carmin do projecto
juncto o, que lhe é permittido pelo Art.º 146
e seus paragraphos 1.º e 3.º do Código de Con-
strucões, m.º respectivamente.

Pede a Ex.ª Camara
lhe conceda a preci-
sa licença.

Porto 14 de Janeiro de 1907
José Marques da Silva

L. P. C. e

3ª Repartição
Registo. 31
16-1-907

y
 Le ave. en termin en
 que se obliga a pagar
 anualmente a tasa
 de treinta oitos mil e qua-
 tro cents reais en loas
 rruas con a infirmit
 de Chupada 3. Reporte
 Porto en Comarca 24 de
 Jenero del 904

Magalhães

Chupada

Reporte

P. Q. Leite

Porto

24 de

*Apresento o Projeto em Caminho de
fazer o nº 57 Magalhães
M. Magalhães
Proj. de Arquit.*

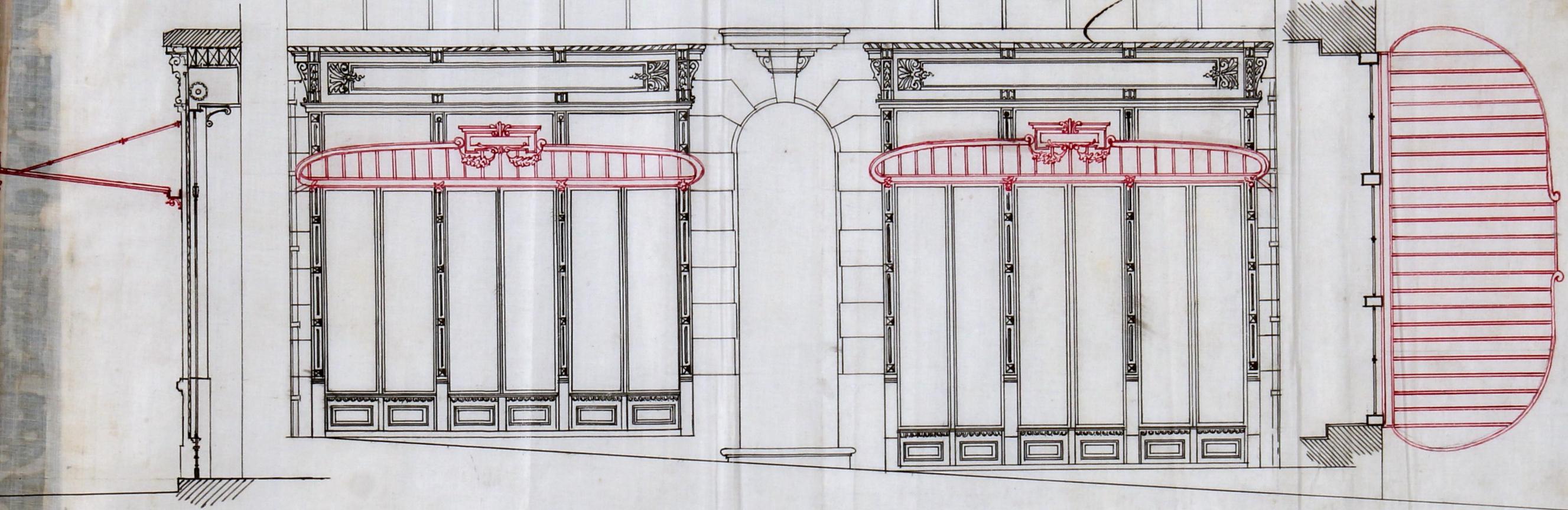
JOÃO GOMES DA SILVA GUERRA RUA DAS CARMELITAS



CORTE

FACHADA

PLANTA



ESCALA 0.^m 0.2 P.M.



9-4-907

2 B
N.º 141

R. Carmelitas



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a José Marques da Silva

para que possa estabelecer sobre as portas de pre-
n.º 100 da rua das Carmelitas duas marquises de
ferro e vidro, conforme indica a planta carminada
desenho approvado em 24 de Janeiro findo, deve
pagar annual e adiantadamente a quantia
de trinta e sete mil e quatrocentos reis, imposi-
cia de 1907 de projecção total das duas ditas marquises,
a saber, a razão de seis mil reis por cada metro quadrado
conforme o termo que assignou na Secretaria da Mun-
cipalidade em 5 de corrente, ficando suscitadas as ditas
nas respectivas posturas e mais deliberações mun-
cipaes.

Porto e Paços do Concelho, 9 de Abril de 1907
Ant. da Costa Secretario, subsc

Esta custa 500 reis.

Presidente,
José Marques da Silva



Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
reís, conforme a guia n.º



Registada.
Procurador

Grma Camara
C. Camara

José Marques da Silva, dono de um
predio em construccao na rua
das Carmelitas, N. 100, solicita
licença para estabelecer sobre as
portas do dito predio duas margui-
ses de ferro e vidro, conforme in-
dicou a planta annexa no plano
que apresenta.

Cumprime-me informar a Grma Ca-
mara que a licença pedida está
no caso de ser concedida, devendo
o req. pagar annual e adiantada-
mente a quantia de trinta e oito mil
e quatrocentos reis — 38.400 —, impor-
tancia de 1920 de projectos total das
duas ditas marguises sobre o plano,
à razão de 2.000 por cada ^{unq.} req.

O mesmo req. deve, tambem, su-
jeitar-se ás disposições do Código de
Posturas, na parte que for applicavel
ao assumpto de que aqui se trata.

Tanto é 3.ª Reparticao — Municipal 18 de
Janeiro de 1907.

O Removentino Chefe,
J. G. Rompimentum